

## CONDIÇÕES DE VENDA

### LEILÃO ONLINE E PRESENCIAL

**01.** Os bens serão vendidos a quem maior lance oferecer, reservando-se ao Leiloeiro e ao Comitente Vendedor o direito de não liberar os lotes que não alcançarem os preços mínimos estabelecidos, bem como retirar, desdobrar ou reunir os bens em lotes, de acordo com o seu critério ou necessidade.

**02.** Todos os bens serão vendidos NO ESTADO em que se encontram e SEM GARANTIA, havendo permanecido em **visitação no dia 29/08/2022, das 13hs às 15hs. mediante a cadastro aprovado e agendamento prévio no site com 24Hs. de antecedência, a confirmação juntamente com o endereço serão enviados no e-mail de cadastro; os visitantes deverão usar máscaras de proteção facial; as visitas serão feitas em grupos de no máximo 3 pessoas, o que pode gerar filas de espera dependendo da quantidade de interessados.** Os bens estarão disponíveis serem examinados pelos interessados acompanhados ou não de mecânico/técnico de sua confiança, não cabendo ao Comitente Vendedor e ao Leiloeiro qualquer responsabilidade quanto ao histórico, consertos ou reparos, compensações financeiras de qualquer natureza, assim como, não serão aceitas reclamações posteriores à arrematação nem serão aceitas devoluções ou desistências. Não há garantia de que os veículos leiloados não apresentem algum tipo impedimento junto as companhias de seguro no ato da contratação deste serviço.

**02.1** **É expressamente proibido a coleta das informações DOS VEÍCULOS, seja presencialmente ou divulgados no site disponibilizados neste leilão, para sua comercialização.** As informações contidas e divulgadas nas descrições dos lotes/veículos são coletadas no CRV/CRLV emitidos pelos órgãos legais competentes DETRAN/DENATRAN; havendo a observação RECUPERADO CSV, são veículos que sofreram algum dano e por exigências do DETRAN/DENATRAN foram submetidos à inspeções do INMETRO CSV (Certificado de Segurança Veicular), as fotos apresentadas no site do leiloeiro são meramente ilustrativas, não se responsabilizando o COMITENTE VENDEDOR nem o LEILOEIRO pela qualidade, vícios e/ou defeitos ocultos ou não, declarando o arrematante haver vistoriado os veículos, renunciando a qualquer direito ou ação.

**02.2** O COMITENTE VENDEDOR e o LEILOEIRO não se responsabilizam pelo estado de conservação/divergência de numeração de motores e câmbio que porventura não sejam originais de fábrica, ficando por conta e risco do comprador as despesas com a substituição/regularização dos mesmos junto aos órgãos competentes.

**03.** O comprador presencial assinará o Comprovante de Arrematação do lote adquirido, onde consta o número do lote e o valor do lance efetuado, permanecendo a 2ª Via em seu poder. No ato da arrematação o comprador deverá fornecer todos os dados do arrematante.

**04.** Serão recebidos lances via Internet através do site [www.leilaoonline.net](http://www.leilaoonline.net) e de viva voz, ambos em igualdade de condições. O valor estabelecido como valor inicial não é o preço mínimo de venda do bem.

**05.** É de responsabilidade do usuário o uso da senha e o mesmo se compromete a não divulgar a terceiros, sendo de sua responsabilidade todos os lances registrados em seu nome.

**06.** O leilão será realizado no dia **30 de Agosto de 2022, às 11:30 horas** na PÇA. DOS OMAGUAS, 98 - 1º ANDAR, ALTO DE PINHEIROS (ALT. DO Nº 1.000 DA PEDROSO DE MORAIS) - SÃO PAULO - SP

**07.** Nas compras, o arrematante receberá em seu e-mail de cadastro instruções de pagamento, pagará ao Leiloeiro, 100% (Cem por cento) do valor do arremate, mais 5% (Cinco por cento) sobre o total a título de comissão do Leiloeiro, mais a despesa de organização e depósito dos bens, conforme item 9 abaixo, em até 48Hs. (dia útil), através de depósito em dinheiro, transferência bancária, TED ou DOC para o Banco Itaú, Agência 7196, conta 11003-0 em nome de EDUARDO JORDÃO BOYADJIAN – Leiloeiro Oficial JUCESP 464 ([http://www.institucional.jucesp.sp.gov.br/leiloeiros\\_tradutores.php](http://www.institucional.jucesp.sp.gov.br/leiloeiros_tradutores.php)), responder o e-mail de cobrança anexando comprovante da operação bancária original com autenticação bancária. A nota de venda será emitida com os dados do arrematante que constam no cadastro. Para alteração da titularidade da Nota de Venda e preenchimento do CRV o comprador deverá enviar juntamente com o comprovante da operação bancária original o RG, CPF ou CNH e comprovante de endereço digitalizados em nome do titular. Caso o pagamento não seja realizado, poderá o Leiloeiro emitir título de crédito (Conta) para a cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto, por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto nº 21.981/32. O Leiloeiro Oficial poderá, nesta hipótese, solicitar a inclusão dos dados cadastrais do arrematante junto aos órgãos de proteção ao crédito.

**08.** O não cumprimento do prazo estipulado no item 07 acima, acarretará o cancelamento da venda, sem qualquer direito a indenização ou restituição das importâncias pagas. O leiloeiro cobrará multa de 20% (Vinte por cento) do valor do arremate, caso o comprador não cumpra o prazo determinado, bem como os 5% (Cinco por cento) da comissão do Leiloeiro, podendo protestar o cheque dado no ato da arrematação ou na emissão de boleto que será protestado.

**09.** Adicionalmente, os arrematantes deverão pagar a despesa de depósito dos bens calculada com base na tabela abaixo:

- R\$ 450,00 (Quatrocentos e cinquenta) por motocicleta arrematada.
- R\$ 1.300,00 (hum mil e trezentos reais) por veículos leves arrematados
- R\$ 3.000,00 (três mil reais) por veículo pesado arrematado-Van /Caminhões / ônibus / reboques / semi-reb. e similares.

**10.** O Leiloeiro não se responsabiliza por falhas na conexão e nem pela conexão continua na hora do leilão, como também não se responsabiliza pela conexão do usuário.

**11.** As Notas de Venda em leilão poderão ser retiradas na Praça dos Omaguás, 98 Cj.12 - Pinheiros - São Paulo/SP ou alternativamente enviadas ao e-mail de cadastro.

**12.** A Inspeção Ambiental Veicular se exigida para licenciamento ou transferência a responsabilidade e encargos correrão por conta do comprador.

**13.** De acordo com a Portaria nº 208/2009 de 09 de Fevereiro de 2009, caso incida sobre os veículos valores referentes à multa de averbação será por conta do comprador.

**14.** As multas ou outras despesas tipo: (correção monetária, IPVA S em atraso, multas não cadastradas, licenciamento vencidos, transferência para outros estados, seguro obrigatório, reconhecimento de firma em cartório, etc.) que surgirem nos veículos após a realização do Leilão, mesmo que não tenham sido informadas serão de responsabilidade do comprador a qualquer tempo.

**15.** IPVA exercício 2019 pagos.

**16.** Fica a cargo do arrematante as despesas com a transferência, taxas, carregamento e transporte dos veículos arrematados.

**17.** O prazo para entrega do veículo juntamente com a respectiva documentação de transferência é de até 30 (trinta) dias úteis, a contar da data da efetivação do pagamento (crédito/compensação de remessa em conta corrente) do valor do lance/proposta, da comissão do Leiloeiro, da despesa de depósito dos bens. A entrega do documento de rodagem será no ato da retirada da Nota de Venda em Leilão. O Prazo para a entrega do veículo e os documentos ficará automaticamente prorrogado, quando ocorrerem situações não previstas por parte do Comitente Vendedor, junto aos Órgãos Governamentais competentes, que impeçam a liberação dos mesmos tais como: (bloqueios judiciais, dúvidas com duplicidade de chassis, certidões Ciretran, greves e outros), devendo o comprador aguardar a liberação dos documentos.

**18.** Para a retirada do(s) veículo(s) arrematado(s) juntamente com a respectiva documentação, o(s) arrematante(s)/procurador(es) deverá(ão) apresentar a Nota de Venda original do Leiloeiro e Cédula de Identidade, no caso de Pessoa Física, e Contrato Social ou Estatuto Social acompanhado de Ata de Eleição da Diretoria, no caso de Pessoa Jurídica.

**19.** Caso o arrematante não possa comparecer ao ato da retirada do veículo arrematado e da documentação de transferência, deverá constituir procurador, outorgando poderes específicos para a retirada do bem arrematado / documentação de transferência, devendo fornecer a via original da Procuração ao Leiloeiro. O Arrematante assumirá a responsabilidade pela integridade e segurança dos bens arrematados a partir do início da sua movimentação, respondendo civil e criminalmente por qualquer dano pessoal ou material causado a terceiros, ou qualquer ação movida que envolva o veículo arrematado. Se o(s) veículo(s) arrematado(s) não for (em) retirado(s) no prazo de até 5 (cinco) dias úteis a contar da data de liberação de retirada, será cobrada pela guarda do(s) mesmo(s) uma taxa de 1% (hum por cento)/dia, calculada sobre o valor da arrematação. Decorrido o período de 20 (vinte) dias úteis a contar da data de liberação de retirada sem que o(s) veículo(s) tenha(m) sido retirado(s), o(s) mesmo(s) poderá (ão) ser vendido(s) para terceiros, perdendo o arrematante, neste caso, a integralidade do valor pago.

**20.** No caso de Venda Condicional os arrematantes comprometem-se a manter seus lances por 7 dias úteis a contar da data do leilão. Após a comunicação sobre a liberação dos condicionais o arrematante deverá obedecer o item 07 acima, ou seja, deverá efetuar o pagamento do lote, acrescido dos 5% (cinco por cento) da comissão do leiloeiro e da despesa de depósito dos bens em até 1 dia útil após o recebimento da comunicação. O não cumprimento do prazo estipulado acarretará o cancelamento da venda, sem qualquer direito a indenização ou restituição das importâncias pagas. O leiloeiro cobrará multa de 20% (Vinte por cento) do valor do arremate, caso o comprador não cumpra o prazo determinado, bem como os 5% (Cinco por cento) da comissão do Leiloeiro, podendo protestar o cheque dado no ato da arrematação ou na emissão de boleto que será protestado.

**21.** Os bens vendidos são de responsabilidade do comitente Vendedor, o Leiloeiro é meramente mandatário do leilão não se responsabilizando em hipótese alguma pela evicção dos bens colocados em leilão.

**22.** As presentes Condições de Venda estão de acordo com o Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta nº12/99, assinado entre o Ministério Público e o Sindicato dos Leiloeiros do Estado de São Paulo.

**23.** Os casos omissos serão regidos pela Legislação Brasileira pertinente e, em especial, pelo Decreto Lei nº 21.981, com as alterações introduzidas pelo Decreto Lei nº 22.427.

**24.** As partes elegem o Foro da Capital do Estado de São Paulo, para dirimir todas e quaisquer dúvidas e pendências, renunciando expressamente a outros, por mais privilegiados que sejam.

**OBS: NÃO SERÃO ACEITOS PAGAMENTOS EM DINHEIRO NO ESCRITÓRIO DO LEILOEIRO**

# CONFORME NOVAS INSTRUÇÕES, AS NOTAS DE VENDA SERÃO EMITIDAS COM OS DADOS DO CADASTRO, NÃO SERÁ PERMITIDO A TROCA DOS DADOS

## LEILÃO

O leilão será realizado pelo Leiloeiro Oficial EDUARDO JORDÃO BOYADJIAN - JUCESP nº 464, no dia 30/08/2022, a partir das 11:30 hs., na Pça. dos Omaguás, 98 - Alto de Pinheiros (Alt. do nº 1.000 da Pedroso de Moraes) – São Paulo - SP - CEP: 05419-020.

Os lotes terão data e horário previstos para encerramento, os quais serão exibidos no site oficial do leiloeiro.

### 1. LEILOEIRO

O leiloeiro é um agente público do comércio, responsável pela realização do leilão, sendo reconhecida a fé pública das decisões por ele tomadas acerca das arrematações dos bens apregoados.

As presentes Condições de Venda e Pagamento obedecem ao que dispõe o Decreto Federal nº 21.981, de 19 de outubro de 1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.427, de 1º de fevereiro de 1.933, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial, as quais deverão ser respeitadas por todos os participantes deste leilão.

### 2. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DO LEILÃO

Para estar apto a ofertar lances para a aquisição dos bens expostos no leilão, o interessado deverá ser capacitado para contratar, nos termos da legislação em vigor. Menores de 18 (dezoito) anos não serão admitidos a participar do leilão.

Os interessados em participar do leilão deverão estar com seu CPF/CNPJ em situação regular junto a Receita Federal, bem como com seu endereço atualizado ou em processo de atualização na Receita Federal e no SINTEGRA - Sistema Integrado de Informações sobre Operações Interestaduais com Mercadorias e Serviços.

### 3. BENS

O interessado declara ter ciência de que a empresa vendedora e o Leiloeiro Oficial não garantem a regularidade mecânica, elétrica, eletrônica ou hidráulica dos bens/veículos apregoados no leilão, bem como de suas peças e componentes.

Eventual necessidade de troca de peças e todas as despesas para regularização dos bens/veículos junto aos órgãos competentes correrão por conta dos arrematantes.

Os bens serão vendidos NO ESTADO DE CONSERVAÇÃO EM QUE SE ENCONTRAM, SEM GARANTIA e SEM DIREITO A TROCA, reservando-se à comitente vendedora o direito de liberá-los, ou não, a quem maior lance oferecer, bem como retirar, desdobrar ou reunir os bens em lotes, de acordo com o seu critério ou necessidade, por intermédio do leiloeiro. Não serão aceitas desistências após a arrematação.

As fotos divulgadas no site do leiloeiro são meramente ilustrativas, não servindo de parâmetro para demonstrar o estado dos bens ou influenciar a decisão de oferta de lances para arrematação de bens.

O interessado declara ter pleno conhecimento das presentes CONDIÇÕES DE VENDA E PAGAMENTO DO LEILÃO, SENDO DE SUA RESPONSABILIDADE A VISTORIA PRÉVIA DOS LOTES, isentando o leiloeiro, o portal do leiloeiro e a empresa vendedora por eventuais vícios, ocultos ou não, existentes nos bens adquiridos.

Os bens constantes em cada lote poderão ser apregoados em quantidades aproximadas, sendo possível margem erro de até 5% (cinco por cento) para mais ou para menos na quantidade dos referidos bens, sem que seja devido qualquer pagamento adicional e/ou reembolso do valor pago. Os bens sujeitos a pesagem serão pesados conforme balança da vendedora.

### 4. VISITAÇÃO

VISITAÇÃO SERÁ REALIZADA SOMENTE NO DIA 29/08/2022 – MEDIANTE E-MAIL ENVIADO PARA [ATENDIMENTO@LEILAOONLINE.COM.BR](mailto:ATENDIMENTO@LEILAOONLINE.COM.BR) ATÉ AS 13:00 DO DIA 26/08.

### 5. COMISSÃO DO LEILOEIRO

Os arrematantes deverão pagar ao Leiloeiro comissão de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação.

### 6. ENCARGOS DE ADMINISTRAÇÃO

Adicionalmente, os arrematantes deverão pagar encargos de administração, conforme descrito abaixo:

- R\$ 450,00 (Quatrocentos e cinquenta) por motocicleta arrematada.

- R\$ 1.300,00 (hum mil e trezentos reais) por veículos leves arrematados
- R\$ 3.000,00 (três mil reais) por veículo pesado arrematado-Van /Caminhões / Ônibus / reboques / semi-reb. e similares.

## **7. LANCES**

Os lances poderão ser ofertados através do site do leiloeiro e/ou presencialmente (na data do encerramento do leilão).

Os lances ofertados são IRREVOGÁVEIS e IRRETRATÁVEIS. O Usuário é responsável por todas as ofertas registradas em seu nome, pelo que os lances não podem ser anulados e/ou cancelados em nenhuma hipótese. O Usuário poderá ofertar mais de um lance para um mesmo bem, prevalecendo sempre o maior lance ofertado.

O site do leiloeiro permite o recebimento de lances virtuais simultaneamente aos presenciais e em tempo real. Lances via Internet e de viva voz têm igualdade de condições.

Caso algum lance seja recebido nos 02 (dois) últimos minutos do fechamento do lote, o cronômetro retroagirá a 02 (dois) minutos do encerramento do lote e assim sucessivamente a cada lance efetuado nos últimos 02 (dois) minutos, para que todos os Usuários interessados tenham a oportunidade de efetuar novos lances.

O Leiloeiro Oficial poderá, a seu exclusivo critério, conciliar (sincronizar) o horário previsto para o encerramento de lotes com características iguais ou semelhantes, com observância da regra prevista no parágrafo anterior.

## **8. PREÇO MÍNIMO DE VENDA DO BEM OU PREÇO DE RESERVA**

É o valor mínimo estipulado pela comitente para a venda do bem. O valor atribuído para o lance inicial exibido no Site do Leiloeiro ("valor inicial do leilão" ou "valor de abertura") não é o preço mínimo de venda do bem ("valor reservado" ou "preço de reserva").

O preço de reserva não será revelado aos eventuais interessados, em nenhuma hipótese.

## **9. LANCES CONDICIONAIS**

Quando o maior lance ofertado não atingir o preço de reserva e a critério do leiloeiro, poderão ser aceitos lances condicionais, os quais ficarão sujeitos a posterior aprovação da empresa vendedora.

Os lances condicionais serão válidos pelo prazo de até 10 (dez) dias úteis após a data do leilão. Aprovado o lance pela empresa vendedora dentro desse prazo, o arrematante estará obrigado ao pagamento do preço do bem arrematado, da comissão do leiloeiro e dos encargos de administração nos 03 (três) dias úteis subsequentes. Caso a empresa vendedora não aprove o valor ofertado, o lance será desconsiderado, não sendo devido qualquer valor pelo proponente.

## **10. SINAL**

Os arrematantes presentes no leilão deverão entregar ao leiloeiro, no ato da arrematação, a título de sinal, cheque no valor equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) do lance ofertado.

## **11. PAGAMENTO**

O preço do bem arrematado, a comissão do leiloeiro e os encargos de administração deverão ser pagos através de rede bancária, Banco Itaú Ag. 4086 – C/C 04417-1 CPF 126.347.598-19 em nome de Eduardo Jordão Boyadjian no prazo de até 02 (dois) dias úteis a contar do encerramento do leilão/data da liberação do lance condicional. Serão aceitos pagamentos via TED – Transferência Eletrônica Disponível, DOC - Documento de Ordem de Crédito ou depósito bancário.

O ICMS, quando devido, deverá ser pago diretamente pelo(s) arrematante(s), o(s) qual(is) deverá(ão) apresentar à empresa vendedora a guia comprobatória do recolhimento, para liberação do bem arrematado.

## **12. NOTA DE ARREMATAÇÃO E NOTAS FISCAIS**

A Nota de Arrematação do Leiloeiro será sempre emitida em nome do arrematante e enviada para o e-mail de cadastro em até **45 dias úteis** a contar do pagamento do(s) lote(s).

## **13. RETIRADA**

Correrão por conta do arrematante todos os processos, despesas ou custos relativos à desmontagem, embalagem, carregamento, remoção, transporte e transferência de propriedade dos bens arrematados.

A retirada dos bens arrematados, só ocorrerá mediante prévio agendamento com a Vale. A Vale, por sua vez, liberará o lote após confirmação do recebimento do valor referente a cada lote. O Leiloeiro Oficial não têm qualquer responsabilidade pela entrega do(s) bem(ns) arrematado(s) ao(s) arrematante(s). O carregamento é de responsabilidade do arrematante, porém caberá a Vale a decisão de auxiliar no carregamento do lote de forma a agilizar a retirada do mesmo. Nesses casos, a retirada será conforme cronograma da própria Vale, mediante disponibilidade dos equipamentos. Reforçamos que a responsabilidade pela retirada é do arrematante e caso

não seja informado por escrito que a Vale irá auxiliar no carregamento, valerá a condição original de carregamento por conta do arrematante.

O(s) bem(ns) será(ão) disponibilizado(s) pela empresa vendedora e deverá(ão) ser retirado(s) pelo(s) arrematante(s)/procurador(es) em até 30 (trinta) dias úteis após o envio da nota de arrematação no e-mail de cadastro do comprador.

Para efetuar a retirada do(s) bem(ns) arrematado(s), o arrematante deverá agendar data e horário junto a empresa comitente, cujo contato constará da Nota de arrematação do leiloeiro.

Para a retirada do(s) bem(ns) arrematado(s) e respectiva documentação, o(s) arrematante(s) deverá(ão) apresentar a Nota de Arrematação original do Leiloeiro e Cédula de Identidade. Caso o arrematante não possa comparecer ao local, deverá nomear procurador através de procuração particular devidamente autenticada, outorgando poderes para retirada do lote e assinatura de toda documentação que se fizer necessária, incluindo assinatura do CRV (Certificado de Registro Veicula) no caso de veículos.

No caso do arrematante ser Pessoa Jurídica, deverá ser apresentado Contrato Social ou Estatuto Social acompanhado de Ata de Eleição da Diretoria, além de procuração particular devidamente autenticada quando se fizer necessário, outorgando poderes para retirada do lote e assinatura de toda documentação que se fizer necessária, incluindo assinatura do CRV (Certificado de Registro Veicula) no caso de veículos.

No ato da retirada do(s) bem(ns) arrematado(s), o arrematante deverá conferir o(s) referido(s) lote(s) (natureza, quantidade, estado ou condições em que o(s) mesmo(s) estiver(em)). Sendo constatada qualquer divergência e/ou irregularidade, o fato deverá ser imediatamente informado, por escrito, à empresa vendedora, ficando a retirada suspensa até que estejam solucionadas as eventuais dúvidas existentes. Não será aceita qualquer reclamação do arrematante com relação à irregularidade e/ou divergência do bem arrematado após a retirada do mesmo junto a comitente.

O arrematante deverá descaracterizar toda e qualquer identificação da empresa vendedora constante do bem arrematado.

Na retirada do(s) bem(ns) arrematado(s), o arrematante deverá respeitar e cumprir todas as normas internas de segurança estabelecidas pela empresa vendedora - no que se refere à utilização de veículo apropriado, pessoal devidamente identificado e portando todos os equipamentos obrigatórios de segurança estabelecidos pela legislação em vigor, não cabendo à empresa vendedora qualquer responsabilidade por acidentes que venham a ocorrer durante e em função das operações de carregamento e retirada.

Se o(s) bem(ns) arrematado(s) não for(em) retirado(s) no prazo de até 10 (dez) dias úteis a contar da data de liberação de retirada oficializada pela Vale, será cobrado pela guarda do(s) mesmo(s) o valor correspondente a 1% (um por cento)/dia, calculado sobre o valor da arrematação. Decorrido o período de 30 (trinta) dias úteis a contar da data de liberação de retirada oficializada pela Vale sem que o(s) bem(ns) tenha(m) sido retirado(s), o(s) mesmo(s) poderá(ão) ser sucateado(s), perdendo o arrematante, neste caso, a integralidade do valor pago.

O arrematante assumirá a responsabilidade pela integridade e segurança dos bens arrematados a partir do início da sua movimentação.

**Veículos em posse do leiloeiro serão liberados em até 45 (quarenta e cinco) dias úteis a contar da data da efetivação do pagamento (crédito/compensação de remessa em conta corrente) do valor do lance/proposta, da comissão do Leiloeiro, da despesa de depósito dos bens com a documentação devidamente transferida para o nome do arrematante.**

## **14. VEÍCULOS**

Será de responsabilidade do arrematante o pagamento dos débitos de eventuais multas de trânsito, licenciamento, DPVAT (seguro obrigatório) e IPVA relativos ao(s) veículo(s) apreçado(s) ainda que anteriores à data do leilão.

Para os casos em que o DETRAN exigir que o veículo seja apresentado fisicamente para ser vistoriado (procedimentos de transferência), o arrematante estará obrigado a efetuar a vistoria exigida, a fim de que o processo de transferência tenha andamento.

Correrão por conta dos arrematantes as despesas de transferência do(s) veículo(s) para o seu nome, inclusive eventuais despesas com contratação de despachante.

Se o(s) veículo(s) arrematado(s) não for(em) retirado(s) no prazo de até 10 (dez) dias úteis a contar da data de liberação de retirada oficializada pela Vale, serão cobrados pela guarda do(s) mesmo(s) os seguintes valores: R\$ 30,00 (trinta reais)/dia por automóvel arrematado e R\$ 100,00 (cem reais)/dia por caminhão arrematado. Decorrido o período de 30 (trinta) dias úteis a contar da data de liberação de retirada oficializada pela Vale sem que o(s) veículo(s) tenha(m) sido retirado(s), o(s) mesmo(s) poderá(ão) ser sucateado(s), perdendo o arrematante, neste caso, a integralidade do valor pago.

Todas as condições de retirada deverão ser cumpridas, conforme item anterior – 13. RETIRADA.

## **15. INADIMPLÊNCIA**

Caso o arrematante não pague o preço do bem arrematado, a comissão do Leiloeiro Oficial e os encargos de administração no prazo acima estipulado de 03 (três) dias úteis, a arrematação ficará cancelada, devendo o arrematante pagar o valor correspondente a

25% (vinte e cinco por cento) do lance ofertado, sendo 5% (cinco por cento) a título de comissão do Leiloeiro Oficial e 20% (vinte por cento) destinado à comitente e ao pagamento de eventuais despesas incorridas.

Poderá o Leiloeiro emitir título de crédito para a cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto por falta de pagamento, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto nº 21.981/32. O Leiloeiro Oficial poderá, nesta hipótese, solicitar a inclusão dos dados cadastrais do arrematante junto aos órgãos de proteção ao crédito.

O arrematante inadimplente não será admitido a participar de qualquer outro leilão divulgado no site do leiloeiro, pelo que seu cadastro ficará bloqueado. Caso sejam identificados cadastros vinculados a este cadastro bloqueado, os mesmos serão igualmente bloqueados.

Caso o arrematante esteja com seu CPF/CNPJ em situação "suspenso/irregular" junto a Receita Federal ou com seu endereço desatualizado junto a Receita Federal e/ou SINTEGRA, ficará sujeito à perda do lote arrematado e dos valores pagos.

## **16. CAMPO DE ATUAÇÃO**

O leiloeiro não se responsabiliza por prejuízos ou quaisquer tipos de danos advindos das transações efetuadas entre os arrematantes e a empresa vendedora, atuando sempre e tão somente como provedor de espaço virtual para divulgação online dos leilões oficiais, limitando-se a veicular os dados relativos aos bens (descrição, informações, apresentação e publicidade), fornecidos pela empresa vendedora, através de seu portal.

Cabe à empresa vendedora responder, perante os arrematantes, pela veracidade das informações veiculadas, pela transação de venda e compra, assim como pela qualidade, origem e legitimidade dos bens ofertados.

## **17. SANÇÕES**

O leiloeiro, a seu exclusivo critério, poderá cancelar qualquer lance, sempre que não for possível autenticar a identidade do interessado, ou caso este venha a descumprir as presentes Condições de Venda e Pagamento do Leilão.

## **18. SISTEMA**

O interessado responderá civil e criminalmente pelo uso de equipamento, programa ou procedimento que possa interferir no funcionamento do site do leiloeiro.

O leiloeiro não será responsável por qualquer prejuízo eventualmente acarretado aos interessados por dificuldades técnicas ou falhas no sistema da Internet.

O leiloeiro não garante o acesso contínuo de seus serviços, uma vez que a operação do site do leiloeiro poderá sofrer interferências acarretadas por diversos fatores fora do seu controle.

## **19. MODIFICAÇÃO**

O leiloeiro poderá, a qualquer momento e a seu livre arbítrio, acrescentar, extinguir ou alterar alguns ou todos os serviços disponíveis no site do leilão.

## **20. FORO**

As partes elegem o Foro Central da Cidade de Rio de Janeiro, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas junto a vendedora decorrentes do presente edital e sua execução.

O interessado declara estar ciente e de acordo com os termos constantes deste Edital do Leilão.

**LEIA ATENTAMENTE AS CONDIÇÕES DE VENDA, HAVENDO DÚVIDAS, LIGUE PARA 11 3034-1300**

**OBS: NÃO SERÃO ACEITOS PAGAMENTOS EM DINHEIRO NO ESCRITÓRIO DO LEILOEIRO**